

LEI Nº 3759/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0803	Departamento Cultural	
	Projeto -1.055- Contrapartida Construção de Centro de Eventos	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	Objetivo: infraestrutura para acessibilidade ao Centro de Eventos	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	<u>R\$ 9.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0807	Departamento de Fomento Econômico	
	Projeto -1.017- Construção do Centro de Eventos - Recurso Livre	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 9.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de fevereiro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-02-2017